

## MPO - Processadora de Pagamentos Móveis S.A.

CNPJ nº 14.882.376/0001-81 – NIRE 35.300.416.546

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020

**Data, Hora, Local:** Em 30.11.2020, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76. **Deliberação:** aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 20.11.2020, para incorporação desta Sociedade pela Alvorada Serviços e Negócios Ltda. (**Alvorada**), com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 50.991.421/0001-08, NIRE 35.208.918.581, visando a promover a reorganização societária, com o objetivo de: a) otimização e racionalização dos custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção desta Sociedade; e b) consolidar a estratégia de negócio de centralizar participações societárias para garantir melhor gestão e governança. Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado em 27.11.2020, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **Alvorada**: a) ratificaram a contratação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda. - EPP, com sede na Rua Machado de Assis, 797, Conjunto 1.107, Centro, Osasco, SP, CEP 06018-030, registrada no CRC/SP nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ nº 11.091.208/0001-80, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 30.10.2020, nomeada na cláusula III do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”; b) aprovaram o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre **Alvorada** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 27.11.2020, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação, incluindo os balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do parágrafo primeiro do artigo 130 da lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela **Alvorada**, nas condições constantes do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, fica na dependência de sua aprovação pelos sócios-cotistas da **Alvorada**, em Instrumento Particular de Alteração Contratual, que se realizará nesta data (30.11.2020), após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Eurico Ramos Fabri - Diretor Geral; Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano; Cassiano Ricardo Scarpelli - Diretores Vice-Presidentes; Moacir Nachbar Junior, Renato Ejnisman, Walkiria Schirmeister Marchetti, Guilherme Muller Leal, Rogério Pedro Câmara, João Carlos Gomes da Silva, Bruno D’Avila de Melo Boetger - Diretores Gerentes; Edson Marcelo Moreto e Francisco José Pereira Terra - Diretores. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes do Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Eurico Ramos Fabri. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente Antonio Campanha Junior e Secretário Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 71.306/21-3, em 5.2.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## MPO - Processadora de Pagamentos Móveis S.A.

CNPJ nº 14.882.376/0001-81 – NIRE 35.300.416.546

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020

**Data, Hora, Local:** Em 30.11.2020, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76. **Deliberação:** aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 20.11.2020, para incorporação desta Sociedade pela Alvorada Serviços e Negócios Ltda. (**Alvorada**), com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 50.991.421/0001-08, NIRE 35.208.918.581, visando a promover a reorganização societária, com o objetivo de: a) otimização e racionalização dos custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção desta Sociedade; e b) consolidar a estratégia de negócio de centralizar participações societárias para garantir melhor gestão e governança. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 27.11.2020, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **Alvorada**: a) ratificaram a contratação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda. - EPP, com sede na Rua Machado de Assis, 797, Conjunto 1.107, Centro, Osasco, SP, CEP 06018-030, registrada no CRC/SP nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ nº 11.091.208/0001-80, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 30.10.2020, nomeada na cláusula III do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovaram o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre **Alvorada** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 27.11.2020, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação, incluindo os balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela **Alvorada**, nas condições constantes do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica na dependência de sua aprovação pelos sócios-cotistas da **Alvorada**, em Instrumento Particular de Alteração Contratual, que se realizará nesta data (30.11.2020), após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Eurico Ramos Fabri - Diretor Geral; Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano; Cassiano Ricardo Scarpelli - Diretores Vice-Presidentes; Moacir Nachbar Junior, Renato Ejnisman, Walkiria Schirmeister Marchetti, Guilherme Muller Leal, Rogério Pedro Câmara, João Carlos Gomes da Silva, Bruno D'Ávila de Melo Boetger - Diretores Gerentes; Edson Marcelo Moreto e Francisco José Pereira Terra - Diretores. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes do Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Eurico Ramos Fabri. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente Antonio Campanha Junior e Secretário Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 71.30621-3, em 5.2.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 13 cm

pefran  
11 3885.9696